



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N° 0641/2024**

*Dispõe sobre denominação de logradouro público.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “SIMÃO FERREIRA” o segmento da RUA com início no lote de número 38 até o final do lote de número 42 localizado no Loteamento Santa Luzia”, definida conforme mapa anexo que integra esta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 29 de fevereiro de 2024

---

Wilma Pereira Mafra Ribeiro  
Prefeita Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS